



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

PROJETO DE LEI Nº 024/2022

**CRIAÇÃO DE RÚBRICA DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA NA SECRETARIA DE
GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEGEA.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso III, ambos da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação dessa Casa Legislativa o seguinte:

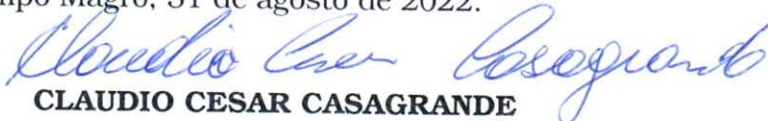
Art. 1º: Fica criado no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, a Rúbrica de Dotação Orçamentária de Premiações Culturais, Artísticas, Científica, desportiva e Outras nº 3.3.90.31.00.00 na Secretaria de Gestão Administrativa:

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
04.122.1002.2.049 – Manutenção da Secretaria/Correios/Junta Militar e Detran
3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científica, desportiva e Outras

Art. 2º: Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 31 de agosto de 2022.


CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores e Senhora Vereadores.

É com elevada honra que submetemos para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis o anexo Projeto de Lei, o qual visa criar Rubrica de Dotação Orçamentária na Secretaria de Gestão Administrativa – SEGEA, tendo em vista a necessidade de aquisição de equipamentos para compor a premiação da campanha Nota Campomagrense na qual devera ser adquirido em Rubrica de Dotação específica.

Dessa forma, para que tal ação seja devidamente efetivada torna-se necessária a promulgação da presente Lei Municipal que autoriza a criação de Rubrica de Dotação Orçamentária específica.

Requer seja a tramitação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA** para análise dos Excelentíssimos Vereadores, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação, valendo-nos da oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

Campo Magro, 31 de agosto de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSNEI ROSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CAMPO MAGRO – ESTADO DO PARANÁ.

REF.: PL N°. 024/2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE, brasileiro, casado, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.607.539/0001-76, situado na Rodovia Gumercinco Boza (Estrada do Cerne), 20.823, km 20, Centro, Campo Magro, Paraná, Brasil, CEP 83535-000, comparece respeitosamente perante Vossa Excelência, para na forma do art. 99 do Regimento Interno de Câmara Legislativa, apresentar Projeto de Lei de n°. 024/2022, requerendo ainda, respeitosamente, que o presente seja admitido em **regime de urgência**, dada a relevância da referida propositura legislativa.

Conforme se depreende da *justificativa* do referido projeto de lei, a aprovação do mesmo trará benefícios aos cidadãos campomagrenses.

Por oportuno, renovam-se os protestos de admiração e respeito a este respeitabilíssimo Presidente por toda diligência e comprometimento empregado estando à frente desta augusta Casa Legislativa.

Campo Magro-PR, 31 de agosto de 2022.


CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Campo Magro - PR - Campo Magro - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000667

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02022/09/01000667

Número / Ano	000667/2022
Data / Horário	01/09/2022 - 11:42:10
Assunto	PL Nº 021/2022
Interessado	JOSNEI ROSA
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Autógrafo
Número Páginas	3
Emitido por	Bruna